



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026– E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.792 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

***AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado através Lei Municipal nº 2.737 de 01 de fevereiro de 2017 e aberto através dos Decretos n.º 3357 de 01 de fevereiro de 2017 e 3371 de 16 de fevereiro de 2017, até o valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação de despesas:

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função – 18 – Gestão Ambiental

Sub Função – 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa – 0062 – Gestão Ambiental e Controle Social do Espaço Público

Projeto Atividade – 2.465 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

Dotação:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – R\$32.000,00

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 Recursos ordinários.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior à anulação parcial das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função – 22 – Indústria

Sub Função – 661 – Promoção Industrial

Programa – 0021– Programa Municipal de Desenvolvimento do Distrito Industrial de Barroso

Projeto Atividade – 1.771 – Reforma Ampliação e Adequação do Distrito Industrial

Dotação:

4.0.00.00.00 – Despesas De Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$9.000,00

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função – 22 – Indústria

Sub Função – 661 – Promoção Industrial

Programa – 0021– Programa Municipal de Desenvolvimento do Distrito Industrial de Barroso

Projeto Atividade – 2.487 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Distrito Industrial.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Dotação:

- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$1.000,00

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função – 17 – Saneamento

Sub Função – 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa – 0060 – Gestão de Saneamento Básico Urbano

Projeto Atividade – 1.647 – Construção de Rede de Esgoto e Ete para o bairro João Bedeschi .

Dotação:

- 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.00.00.00 – Investimento
- 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$5.000,00

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função – 18 – Gestão Ambiental

Sub Função – 122 – Administração Geral

Programa – 0061 – Gestão de Políticas Sociais Integradas

Projeto Atividade – 2.457 – Manutenção das Atividades da Semam

Dotação:

- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$7.000,00

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função – 20 – Agricultura

Sub Função – 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa – 0018 – Promoção da produção e comercialização dos produtos agropecuários.

Projeto Atividade – 2.485 – Manutenção das atividades da promoção da produção agropecuária.

Dotação:

- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – R\$1.000,00

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função – 18 – Gestão Ambiental

Sub Função – 122 – Administração Geral

Programa – 0061 – Gestão de Políticas Sociais Integradas

Projeto Atividade – 2.592 – Aquisição de Epis e Material para Distribuição Gratuita para a Semam

Dotação:

- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – R\$5.000,00



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função – 18 – Gestão Ambiental

Sub Função – 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa – 0062 – Gestão Ambiental e Controle Social do Espaço Público

Projeto Atividade – 2.464 – Manutenção Praças, Jardins e Espaço Público

Dotação:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – R\$4.000,00

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 Recursos ordinários.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal nº 2.737 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 09 de Novembro de 2017.

Reinaldo Aparecida
Fonseca Prefeito